



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália, em Mandaguáçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 77.643.443/0001-25, neste ato representada por seu Presidente Fabricio Cesar Martellozzi, CPF 041.738.959-09, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA. – IGAM, CNPJ 01.484.706/0001-39 Endereço: Rua dos Andradas, número 1560, Galeria Malcon Andar 18 Centro, CEP 90.026-900, Porto Alegre RS., neste ato representada por seu representante legal, Senhor Luis Fernando Ramos CPF nº 437.621.150-87, doravante denominada CONTRATADA, formalizam entre si o presente Contrato, tendo certo e ajustado a prestação do serviço adiante especificada, através da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023, que independente de sua transcrição integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 1993, Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de informativos técnicos para a Câmara Municipal, através de plataforma com conteúdo digital com temas aplicados à administração pública, com atualização permanente a partir de novas legislações, jurisprudência e doutrina, para atender a Câmara Municipal de Mandaguáçu.
- 1.2. A contratação de acesso será anual, pela plataforma GESTOR PÚBLICO - PLANO GESTÃO, com acesso ilimitado aos conteúdos, com direito à formulação ilimitada de orientações técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

- 2.1. O valor certo e ajustado para a prestação do objeto do contrato é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), parcelado pela vigência do contrato.
 - 2.1.1.1. Os pagamentos serão mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 3.1. O pedido será executado mediante solicitação formal da Contratante, através de Nota de Empenho, após assinado Contrato de Prestação de Serviços.





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

- 3.2 Os serviços serão acessados à distância, na sede do Poder Legislativo de Mandaguáçu, localizado na Rua Bernardino Bogo, nº 100, Condomínio Galeria Itália, mediante login e senha disponibilizado pelo IGAM, junto ao endereço eletrônico: www.igam.com.br/gestorpublico.
- 3.3. O acesso será ilimitado aos conteúdos, com direito à formulação ilimitada de orientações técnicas.
- 3.4. Considerando a área institucional de atuação da Câmara Municipal, no GESTOR PÚBLICO, os vereadores e servidores poderão acessar todos os conteúdos constantes da proposta da contratada, e nos formatos disponibilizados.
- 3.5. De acordo com a Lei n. 8.666/93, Art. 74. Incisa II, é dispensado o recebimento provisório na presente contratação.
- 3.6. O prazo de vigência contratual será de doze meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovados por períodos sucessivos, limitado a sessenta meses, sendo que o valor anual receberá reajuste do índice IPCA acumulado no período.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. Os pagamentos serão mensais até o quinto (5º) dia útil do mês seguinte a prestação dos serviços, preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

4.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida sem rasuras, contendo como beneficiária a Câmara Municipal de Mandaguáçu, CNPJ 77.643.443/0001-25, com a descrição clara dos serviços prestados, objeto do Termo de Referência.

4.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação:

01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DESDOBRAMENTO – 3.3.90.39.48.00 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

6.1. As obrigações da Contratante e da Contratada estão descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. A fiscalização do contrato será realizada pela Contratante, por meio da servidora Lucinéia Maria Callegari Menegazzo, CPF: 240.355.729-34, ocupante do cargo de Diretora Geral.

CLÁUSULA OITAVA: DA SEGURANÇA DOS SERVIÇOS:

8.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto contratado, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a contratante, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações feitas.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666 de 1993.

9.2. Será extinto o contrato quando do término do prazo estipulado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a empresa ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Câmara, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

10.1.1. advertência;

10.1.2. multa de:

- a) 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor do item, em caso de atraso na entrega, limitada a incidência a 20 (vinte) dias;
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor do item, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida. Após o vigésimo dia de atraso, a critério da Câmara, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

c) 15 % (quinze por cento) sobre o valor do item, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública do Município de Mandaguáçu enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Integram e completam este termo contratual, para todos os fins legais, obrigando as partes em todos os seus termos, os autos do processo, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

12.2. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do Município, sendo esta de responsabilidade da CONTRATANTE.

E por estarem assim justos e contratados, depois de lido e achado conforme e na presença de duas testemunhas, os representantes das partes inicialmente nomeadas, assinam o presente CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Mandaguáçu, PR 1º de junho de 2023.

FABRICIO CESAR

Assinado de forma digital por

MARTELOZZI:0417389590

FABRICIO CESAR

MARTELOZZI:04173895909

CONTRATANTE: 9

Dados: 2023.06.02 09:12:38 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – PARANÁ

CNPJ 77.643.443/0001-25

CONTRATADA:

Luis Fernando Ramos

INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS
PÚBLICOS LTDA. – IGAM

CNPJ 01.484.706/0001-39





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

www.mandaguacu.pr.leg.br

contato@mandaguacu.pr.leg.br

JOSE ADIRSON GIANOTTO Assinado de forma digital por JOSE
ADIRSON GIANOTTO

NASCIMENTO:750184209

NASCIMENTO:75018420944

TESTEMUNHA:44

Dados: 2023.06.02 09:15:23 -03'00'

EDIR DO PRADO

Assinado de forma digital por EDIR
DO PRADO

CONSTANTE:12897733942

CONSTANTE:12897733942

TESTEMUNHA:

Dados: 2023.06.02 09:18:32 -03'00'





CONTRATO - CM MANDAGUAÇU PR

Data e Hora de Criação: 01/06/2023 às 15:52:14

Documentos que originaram esse envelope:

- CONTRATO - CM MANDAGUAÇU PR.pdf (Arquivo PDF) - 5 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 5c18c0ced38147d96042d1ef81becb84e5f21e4c6c23c62bf5ec9b0e6591378

[SHA512]: e7f12adja8d6bbe96f29edch3a63f10df9nd606b3efbaf38765b4cab5d2c01b03a8a4016d9a8b5e55256fa3abea41bd0970d090d2a5eed35803fb8de28341865b

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Luís Fernando Ramos (controladoria@igam.com.br)

Data/Hora: 01/06/2023 - 17:19:57, IP: 191.32.52.114, Geolocalização: [-30.025099, -51.213302]

[SHA256]: cd1e47c8b16039c92ce0fad73a6b990a46fb96eb4c754cef71ffb7c911a073a5

Histórico de eventos registrados neste envelope

01/06/2023 17:19:58 - Envelope finalizado por controladon@igam.com.br, IP 191.32.52.114

01/06/2023 17:19:57 - Assinatura realizada por controladon@igam.com.br, IP 191.32.52.114

01/06/2023 17:19:34 - Envelope visualizado por controladoria@igam.com.br, IP 191.32.52.114

01/06/2023 15:53:01 - Envelope registrado na Blockchain por comercial@igam.com.br, IP 191.32.52.114

01/06/2023 15:52:59 - Envelope encaminhado para assinaturas por comercial@igam.com.br, IP 191.32.52.114

01/06/2023 15:52:17 - Envelope criado por comercial@igam.com.br, IP 191.32.52.114



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA
ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br
contato@mandaguacu.pr.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Partes: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU – PARANÁ
CNPJ Nº 77.643.443/0001-25

CONTRATADA: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS
PÚBLICOS LTDA. – IGAM. CNPJ 01.484.706/0001-39

Objeto:

Contratação de empresa para o fornecimento de informativos técnicos para a Câmara Municipal, através de plataforma com conteúdo digital com temas aplicados à administração pública, com atualização permanente a partir de novas legislações, jurisprudência e doutrina, para atender a Câmara Municipal de Mandaguáçu.

Valor: R\$ R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Dotação Orçamentária: 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
DESDOBRAMENTO – 3.3.90.39.48.00 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

Foro: Comarca de Mandaguáçu – Estado do Paraná.

Data da Assinatura: 1º de junho de 2023.

Signatários: Senhor Fabricio Cesar Martelozzi CPF 041.738.959-09, na qualidade de Vereador Presidente Câmara Municipal de Mandaguáçu e o senhor Luis Fernando Ramos, CPF 437.621.150-87 como representante legal da empresa Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos Ltda. – IGAM.

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR**

Del. Gamma & Cia LTDA - EPP - Jornal O Regional

NA EDIÇÃO Nº 3572 PG. 03

EM 04 DE junho DE 23

